



EDITAL N° 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Poder Legislativo de Miguel Pereira torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de dezembro de 2023**, a partir das **14h (quatorze horas)**, no www.comprasbr.com.br, a Comissão de Pregão, nomeada pela [Portaria nº 17, de 4 de abril de 2023](#), da Câmara Municipal de Miguel Pereira, com sede na Avenida Roberto Silveira, n.º 241, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP 26.900-000, ocorrerá a abertura da sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS com critério de julgamento **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em decorrência da autorização do ordenador de despesas no **Processo Administrativo n.º 304/2023**, observando-se o disposto nas Leis Federais n.º [8.666/93](#), [10.520/02](#), do [Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#), da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), alterada pela [Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014](#), [Lei Municipal nº 3.274, de 14/05/2018](#); [Decreto Municipal nº 4.816/17](#) e Decreto Municipal n.º 2.598/04 e alterações posteriores, as disposições previstas no presente Edital e seus Anexos que são partes integrantes.

1.2 As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas nos mesmos meios de comunicações que foram publicados o presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 Os interessados poderão obter demais esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 2 (dois) dias úteis anteriores ao início da licitação, no seguinte endereço: Avenida Roberto Silveira, nº 241, 2º andar, das 12 às 17 horas, por meio do telefone (24) 2483-8573 ou pelo e-mail licitacao@miguelpereira.rj.leg.br.

1.3.1 O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

1.4 Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 3 (três) dias úteis anteriores à data do início da licitação, por escrito, no endereço indicado no **item 1.3**.

1.4.1 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização do certame, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por quaisquer das formas de divulgação previstas no **item 1.3** deste Edital.

1.5 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasbr.com.br e www.miguelpereira.rj.leg.br.

1.6 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no [Compras BR](#) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possíveis e futuras aquisições de



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

material permanente nas qualificações de eletrodomésticos, equipamentos de informática e de escritório, conforme as definições, especificações técnicas e quantidades estimadas descritas no [Termo de Referência](#), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

3. DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela(o) Pregoeira(o) designada(o), a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

3.2 Ocorrendo ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 A despesa decorrente ocorrerá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2023, através do Programa de Trabalho: 01.122.044.2.003 / Manutenção e Funcionamento do Órgão – Administração Geral - Dotação: 44.90.52.01 – Máquinas e Equipamentos Informática; Programa de Trabalho: 01.122.001.1.001 / Estruturação da Câmara Municipal de Miguel Pereira - Administração Geral - Dotação: 44.90.52.99 – Equipamento e Material Permanente.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente Pregão Eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de registro de preços para possíveis futuras contratações.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 A participação neste Pregão é para empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 34](#) da [Lei nº 11.488, de 2007](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), alterada pela [Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014](#).

6.3 Será vedada a participação de empresas:

- a) Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Enquadradas nas disposições no [artigo 9º](#) da [Lei Federal nº 8.666/93](#) e suas alterações posteriores;
- d) Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

6.4 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º](#) da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. [42](#) a [49](#);

6.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

6.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

6.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos;

6.4.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

6.4.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.4.5 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII](#), da [Constituição](#);

6.4.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da [Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009](#);

6.4.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos [III](#) e [IV](#) do [art. 1º](#) e no [inciso III](#) do [art. 5º](#) da Constituição Federal;

6.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no próprio sistema do [Compras BR](#), que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão, em sua forma eletrônica.

7.2 O cadastro no Compras BR deverá ser feito no Portal de Compras, no sítio www.comprasbr.com.br.

7.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no [Compras BR](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no [item 11](#) deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3 Os licitantes poderão cadastrar suas propostas e habilitação no sistema até 01 (um) minuto antes do início da sessão.

8.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do [art. 43, § 1º](#), da [LC nº 123, de 2006](#).

8.6 Os preços e os produtos propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

8.8 A **validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Câmara Municipal de Miguel Pereira.

8.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 No dia 13 de dezembro de 2023, às 14h (quatorze horas) de Brasília/DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

9.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no [Termo de Referência](#).

9.2.2 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.2 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item, com intervalo mínimo de 10% (dez por cento) entre os lances.

9.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”,**



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, pelo valor total/unitário do item com intervalo mínimo de 10% (dez por cento) entre os lances.

9.9 A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 10 (dez) minutos**. Após esse prazo, e havendo o último lance nos 2 (dois) últimos minutos o sistema abrirá mais 2 (dois) minutos de lances, e assim sucessivamente.

9.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente no chat.

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.13 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.16 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 3º, § 2º](#), da [Lei nº 8.666/1993](#), assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.17 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.19 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.20 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já



apresentados.

9.21 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos, observado o disposto no parágrafo único do [art. 7º](#) e no [§ 9º](#) do [art. 26](#) do [Decreto n.º 10.024/2019](#).

10.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ([Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário](#)), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

10.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresário pessoa física;
- b) **Cédula de Identidade**.
- c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

de documentos de eleição de seus administradores.

- d) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos [1.039](#) a [1.092](#), do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do [art. 997](#), [inciso VI](#), as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) A ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do [artigo 18](#) da [Lei nº 5.764/71](#), em se tratando de sociedade cooperativa.

11.2 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

11.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, **em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO**, se outro prazo não constar do documento.

11.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

11.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

11.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

11.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

11.3.4.1 Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa e Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

11.3.5 **Fazenda Municipal**: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

11.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço**



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

(FGTS);

11.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da [Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011](#);

11.3.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3.7.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.4 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

11.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. ([ANEXO III](#))

11.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela(o) pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

11.6 No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.7 O não atendimento das exigências constantes do [item 11](#) deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11.8 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.9 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.11 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA HABILITAÇÃO

12.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta,



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

item a item, para que este anexe no sistema [Compras BR](#), a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta “SOLICITAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

12.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

12.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, no prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 12h às 18h**, contados da convocação.

12.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@miguelpereira.rj.leg.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do município de Miguel Pereira quanto do emissor.

12.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 2 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

12.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

12.4.2 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

12.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12.5 **A proposta deverá conter:**

12.5.1 **Proposta de preços**, conforme modelo constante do [Anexo II](#) do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

12.5.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.5.3 **Indicação/especificação** do material e marca (quando necessários);

12.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

12.5.5 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no [art. 6º](#), da [Lei 10.520/2002](#) c/c o [art. 48, § 3º](#), [Decreto 10.024/2019](#);

12.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

12.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

12.5.8 O(a) Pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

12.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.6 A Câmara Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da **proposta** por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a **proposta** não poderá ser modificada.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

13.1 A documentação de habilitação, constante no [item 11](#), **caso solicitada pelo(a) Pregoeiro(a), com observância a Súmula nº 11 do TCE/RJ**, deverá ser encaminhada em original, ou cópia autenticada (obrigatória apenas em caso de impossibilidade de apresentação de documentação original), e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, e entregue no seguinte endereço: **Avenida Roberto Silveira, nº 241, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP 26.900-000**. Aos cuidados do Departamento da Comissão Permanente de Pregão, o(a) Pregoeiro(a) responsável: **Elisangela Monsores de Paula**. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.

13.3 Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DOS RECURSOS

14.1 **Declarado o vencedor**, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasbr.com.br.

14.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo;

14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:

14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.9 **Não havendo recurso**, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do [art. 43, §1º](#), da [LC nº 123/2006](#). Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no COMPRAS BR, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E BENEFICIÁRIO DA ATA

17.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR trata-se da Câmara Municipal de Miguel Pereira responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

17.2 O BENEFICIÁRIO DA ATA trata-se da empresa vencedora do certame, a qual, após homologado o processo, é chamada para assinar a Ata de Registro de Preços, assumindo os compromissos e as condições nela prevista.

18. DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1 A contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por meio de requisição acompanhada da emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento similar, conforme disposto no [artigo 62](#), da [Lei n.º 8.666/1993](#).

18.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação.

18.3 O **BENEFICIÁRIO DA ATA** deverá manter durante toda a vigência do Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

19. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO

19.1 Das eventuais e futuras contratações em decorrência dos registros de preços, a inexecução total ou parcial das requisições contratadas enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

19.2 Constituem motivo para rescisão da Ata de Registro de Preços e das requisições contratados por empenho:

19.2.1 O não cumprimento da Ata de Registro de Preços e do objeto contratado por empenho,



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

especificações ou prazos;

19.2.2 O cumprimento irregular Ata de Registro de Preços e do objeto contratado por empenho, especificações ou prazos;

19.2.3 A lentidão no cumprimento na entrega do objeto contratado por empenho, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega nos prazos estipulados;

19.2.4 O atraso injustificado da entrega do objeto;

19.2.5 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do **BENEFICIÁRIO DA ATA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e na Ata de Registro de Preços;

19.2.6 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução da Ata de Registro de preços, assim como as de seus superiores;

19.2.7 O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do [§ 1º](#) do [art. 67](#) da [Lei Federal n.º 8.666/93](#);

19.2.8 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

19.2.9 A dissolução da sociedade ou o falecimento do sócio majoritário/proprietário do **BENEFICIÁRIO DA ATA**, sem a qual não tenha condições de continuidade nos termos legais da execução da Ata;

19.2.10 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do **BENEFICIÁRIO DA ATA**, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços e os itens contratados originados dela;

19.2.11 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **BENEFICIÁRIO DA ATA** e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata de Registro de Preços;

19.2.12 A supressão, por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de características e especificações do objeto, acarretando modificação do valor inicial da requisição (empenho) advinda da Ata de Registro de Preços, além do limite permitido no [§ 1º](#) do [art. 65](#) da [Lei Federal n.º 8.666/93](#);

19.2.13 A suspensão da entrega do objeto contratado através de prévio empenho, por ordem escrita do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **BENEFICIÁRIO DA ATA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

19.2.14 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos do **ÓRGÃO GERENCIADOR** decorrentes da entrega do objeto, ou parcelas deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao **BENEFICIÁRIO DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

19.2.15 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

execução da Ata.

19.2.16 Descumprimento do disposto no [inciso V](#) do [art. 27](#), da [Lei Federal n.º 8.666/93](#), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

19.2.17 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.2.18 A rescisão da Ata de Registro de Preços e dos itens contratados poderá ser:

19.2.18.1 Determinada por ato unilateral e escrito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos casos enumerados nos incisos [I a XII](#) e [XVII](#) do [artigo 78](#), da [Lei 8.666/93](#);

19.2.18.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

19.2.18.3 Judicial, nos termos da legislação.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

20.1 Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, serão aplicadas ao **BENEFICIÁRIO DA ATA**, total ou parcialmente inadimplente, as sanções legais previstas nos [artigos 86 e 87](#), da [Lei Federal nº 8.666/93](#), a saber:

20.1.1 Advertência.

20.1.2 Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade de falta, não excedendo em seu total, a 30% (trinta por cento) do valor total dos itens contratados, sem prejuízo da rescisão unilateral do mesmo pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e definido que:

20.1.2.1 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratado, em caso de o **BENEFICIÁRIO DA ATA** não cumprir, total ou parcialmente, com qualquer obrigação prevista neste Edital.

20.1.2.2 Multa de 30% (trinta por cento) do valor contratado em caso de o **BENEFICIÁRIO DA ATA** abandonar a obrigação contraída, antes da sua conclusão, sem anuência prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

20.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

20.1.4 Declaração de não idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Miguel Pereira, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

20.1.5 A ocorrência de fatores que acarretem prejuízo à moralidade, à economicidade e demais princípios básicos que norteiam o desenvolvimento do objeto deste instrumento jurídico, quando devidamente comprovados pela legislação vigente, implicará nas sanções previstas em lei, cabendo ao **BENEFICIÁRIO DA ATA** o cumprimento da decisão judicial.

20.2 Contra as decisões de que resulte a aplicação de penalidades, o **BENEFICIÁRIO DA ATA**



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

poderá, sempre sem efeito suspensivo, interpor os recursos cabíveis, na forma e nos prazos previstos na [Lei Federal nº 8.666/93](#), sendo-lhe garantido o amplo direito de defesa.

20.3 As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas nesta.

20.4 O valor de cada multa aplicada deverá ser recolhido em moeda corrente, pelo **BENEFICIÁRIO DA ATA**, em conta corrente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da respectiva notificação, devendo ser apresentado cópia do comprovante no setor competente, a ser informado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

20.5 Não serão aplicadas multas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

21. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1 Na execução do objeto contratado, este será recebido na forma prevista no [art. 73](#) da [Lei n.º 8.666/93](#).

21.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto contratado não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução.

21.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme o caso.

22. DO PAGAMENTO

22.1 Em consonância com o [art. 5º](#) combinado com a [alínea "a"](#) do [inciso XIV](#) do [art. 40](#) da [Lei federal nº 8.666/93](#), os pagamentos devidos ao **BENEFICIÁRIO DA ATA** serão efetuados através de crédito em conta corrente por ela informada ou cheque nominal;

22.2 As situações indicadas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica;

22.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte do **BENEFICIÁRIO DA ATA**;

22.4 O prazo para pagamento será em até **30 (trinta) dias**, contado a partir da data do atesto das notas fiscais, após o adimplemento da obrigação e apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada por dois servidores, com a juntada dos seguintes documentos:

- a) Certidão do FGTS - CRF;
- b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, relativo às contribuições previdenciárias.

22.5 O atesto somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos itens, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

22.6 Nenhum pagamento será efetuado ao **BENEFICIÁRIO DA ATA** enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

22.7 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao **BENEFICIÁRIO DA ATA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM**, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

22.8 O **BENEFICIÁRIO DA ATA** deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de acordo com o empenho recebido e no CNPJ do solicitante, **Câmara Municipal de Miguel Pereira** CNPJ sob o nº. 04.246.743/0001-05, consoante o [Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009](#), com a redação conferida pelo [Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010](#), e, caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da [Resolução SER 047/2003](#).

22.9 Todas empresas licitantes, que não estejam enquadrados no regime tributário do simples Nacional e nem elencados no [art. 4º, da Instituição Normativa RFB N° 1.234, de 11 de janeiro de 2012](#), quando da emissão da nota fiscal de venda, da fatura, ou da nota fiscal de representação de serviços, deverão destacar o valor da retenção do imposto de renda com o título de “IRRF”, com base da [Tabela I](#), anexa a [Instrução Normativa RFB nº 1.234., de 11 de janeiro de 2022](#). O destaque do valor retido deverá ser identificado no campo próprio, para produzir efeito como parcela dedutível no ato da quitação da nota fiscal de venda, da fatura, ou da nota fiscal de prestação de serviços.

22.10 Demais condições relacionadas ao pagamento estarão descritas no Termo de Referência, em decorrência da natureza e especificidades do objeto.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

23.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o [art. 229](#) da [Lei Estadual n.º 287/79](#) c/c o [art. 49](#) da [Lei Federal n.º 8.666/93](#), assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

23.3 À critério do(a) Pregoeiro(a), poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

23.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

23.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

23.6 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

23.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Competente, com auxílio do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio.

23.8 Os fornecimentos dos itens pelo **BENEFICIÁRIO DA ATA**, somente serão aceitos se estiverem



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência.

23.9 A empresa vencedora será convidada a comparecer na sede da Câmara Municipal de Miguel Pereira, a Avenida Roberto Silveira nº 241, 2º Andar, Centro, Miguel Pereira, RJ, CEP 26900-000, de 12 às 17 horas, ou ainda de forma eletrônica através de envio de e-mail, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da ciência, sob pena de decair do direito ao Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no [artigo 81](#) da [Lei Federal n.º 8.666/93](#), podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na [Lei Federal n.º 8.666/93](#) e suas alterações, em especial no seu [artigo 64, § 2º](#).

23.10 Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

- a) [Anexo I – Termo de Referência;](#)
- b) [Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;](#)
- c) [Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;](#)
- d) [Anexo IV – Valor máximo aceitável para o Registro de Preços;](#)
- e) [Anexo V – Ata de Registro de Preços.](#)

23.11 O foro central da Comarca do Município de Miguel Pereira/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, registro de preços e a execução contratual dela decorrente.

Miguel Pereira, 29 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SIDNEI DE SOUZA FONSECA
Presidente
Mat. 03/110

SERGIO FELIPE VIEIRA SANTOS
Membro
Mat. 01/010

JEFERSON CRISTIAN DOS S. FRANCO
Membro
Mat. 01/009



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possíveis e futuras aquisições de material permanente nas qualificações de eletrodomésticos, equipamentos de informática e de escritório, conforme as definições, especificações técnicas e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os elementos elencados neste Termo de Referência foram solicitados pelos diversos setores da Câmara Municipal de Miguel Pereira com o intuito da promoção de melhores resultados nos serviços prestados, bem como visando a padronização e manutenção do ambiente da Administração Pública.

3. QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES INTRODUTÓRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRIGOBAR 120L <u>Especificações:</u> - Voltagem: 110V; - Cor: Branco; - Capacidade: 120 litros; - Refrigerador: 109 Litros - Freezer: 8 Litros - Consumo aproximado de energia: 20,02 kwh; - Grades removíveis; - Prateleiras: 2 prateleiras; - Compartimento extra frio; - Gavetas: 1 gaveta; - Porta latas; - Pés estabilizadores; - Controle de temperatura: mínima, média e máxima; - Congelador; - Dimensões do produto (AxLxP): 86,2 x 48,2 x 51,9cm. - Potência: 70 Watts - Peso aproximado: 30 Kg - Classificação energética: A <i>***Marca referência: Cônsul ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</i>	06	-	R\$ 1.759,81	R\$ 10.558,86
02	FOGÃO DE PÉ COM FORNO <u>Especificações:</u> - Fogão com 4 pés; - 4 queimadores; - Acendedor Automático;	01	-	R\$ 811,19	R\$ 811,19



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

	<p>- Cor: branco ou preto; Bivolt; - Capacidade mínima do forno 50L; - Porta do forno com visor - Acabamento da mesa é aço inoxidável; - Grades arame de aço; - Com termostato; Dimensões: - Largura: 48,9 cm - Profundidade: 60 cm - Altura: 85,8 cm - Peso: 21 kg</p> <p><i>***Marca referência: Itatiaia ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</i></p>				
03	<p>SMART TV 32" LED HD USB HDMI Wi-fi Bluetooth HDR 10 ThinQ Assis. Virtual</p> <p><u>Especificações:</u> - Sistema Operativo: WebOS; - Quantidade de portas USB: 1; - Quantidade de núcleos do processador: 2; - Quantidade de telas suportadas: 1; - Assistentes virtuais integrados: ThinQ AI; - Tipo de tela: LED; - Conectividade: Bluetooth; - Quantidade de alto-falantes: 2; - Cor: Preto; - Acessórios incluídos: Manual; - Eficiência energética: E; - Quantidade de portas hdmi:1; - Tipo de resolução: HD; - Conexões do monitor do computador: Hdmi; - Modos de som: Surround; - Controle Remoto.</p> <p><i>***Marca de referência LG, ou equivalente. similar ou de melhor qualidade.</i></p>	10	-	R\$ 2.178,69	R\$ 21.786,90
04	<p>SMART TV 65" 4K UHD USB WiFi Bluetooth HDR Inteligência Artificial ThinQ. Assis. Virtual</p> <p><u>Especificações:</u> - Cor: Preto; - Resolução: 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD);</p>	02	-	R\$ 4.016,17	R\$ 8.032,34



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

	<ul style="list-style-type: none">- Potência de áudio total (RMS):20 W;- Taxa de atualização: 60 Hz;- Consumo de energia: 16,4 (KWh/mês);- Brilho: AI Brightness Control;- Dimensões s/ base (LxAxP) mm 1454 x 838 x 57,7;- Classificação de consumo (Selo ENCE): A;- Peso s/ base (kg): 21,4;- Dimensões c/ base (LxAxP) mm :1454 x 903 x 269;- Dimensões da base/pés (L x P) mm: 63 x 269;- Tensão/Voltagem: bivolt;- Controle Remoto;- Tecnologia de conectividade: Bluetooth, Wi-fi, USB, HDMI. <p>*** Marca de referência LG, ou equivalente. similar ou de melhor qualidade.</p>				
05	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, Monocromática, Conexão USB, 110v.</p> <p><u>Especificações:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Funções: Imprimir, copiar, digitalizar;- Velocidade de impressão: A4: Até 20 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 8,3 segundos;- Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi;- Tecnologia de impressão: Laser;- Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Frente e verso manual;- Resolução da digitalização: Hardware: Até 4800 x 4800 dpi Ótica: Até 600 x 600 dpi;- Funções avançadas do scanner: Digitalizar para WSD Digitalização de livro; Costura de pôster para digitalização múltipla; Conversão de texto; Digitalizar para E-Book; Arquivo existente para E-Book- Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi;- Número Máximo de Cópias: Até 99 cópias;- Conectividade: Hi-Speed USB 2.0 port;- Tamanhos de mídia	14	-	R\$ 1.779,99	R\$ 24.919,86



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

	suportados: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); - Voltagem: 110v <i>*** Marca de referência HP, ou equivalente. similar ou de melhor qualidade.</i>				
06	SUPORTE ARTICULADO PARA TV de 30 a 70" Reforçado Braço Duplo Tipo Sanfona. <u>Especificações:</u> - Kit Parafusos Inclusos- 1 - Chave combinada fixa + 1 Nível bolha + Buchas Plásticas + Parafusos M6x60, 4 Parafusos M6x30+ 4 Parafusos M6x14 + 4 Arruela M6x16, 4 Parafusos M5x14 + 4 Arruela M4x16, 4 Parafusos M8x45+ 4 Parafusos M8x20 + 4 Arruela M8x16; - Suporte Ultra Reforçado. Indicado para TVs PLASMA/LCD/LED/OLED; - Funções: Avanço / Recuo da tela. Giro horizontal: Até 45° (Esquerda / Direita - Limitado ao tamanho da tela da TV). Inclinação lateral: até 3°. Ajuste de inclinação (TILT): de + 8 a -12° para baixo; - Distância Da Parede: Distância Mínima: 57 mm (Braços recolhidos) Distância Máxima: 370 mm (Braços esticados) Extras: Trava de segurança.	13	-	R\$ 317,00	R\$ 4.121,00
07	PROJETOR FULL HD, 600 ANSI Lumens, HDMI/USB, Bluetooth, Wi-Fi, Branco <u>Especificações:</u> - Tecnologia de conectividade: Wi-Fi, Ethernet; - Dimensões do item C x L x A: 17 x 17 x 4,9 cm; - Projeção de até 100 polegadas Full HD; - Equipado com Digital Keystone (correções de distorção); - Com webOS. <i>***Marca de referência LG, ou equivalente. similar ou de melhor qualidade.</i>	01	-	R\$ 3.693,60	R\$ 3.693,60



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

08	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 2,10m x 1,50m. <u>Especificações:</u> - Polegadas: 100" 4:3; - Formato: 4:3 (Video); - Cor das bordas: Preta; - Cor do produto: Branca; - Cor da área de projeção: Branca; - Tecido: Matte White (verso preto). - Tripé com ajuste de altura tipo ajuste Tela acionamento automático.	01	-	R\$ 955,41	R\$ 955,41
09	FRAGMENTADORA DE PAPEL (Tiras ou Partículas). <u>Especificações:</u> - Cesto de 35L; - Uso profissional; - Corte simultâneo de no mínimo 25 folhas; - Abertura de Inserção 245mm; - Nível De Segurança P2 - - Min Acionamento Botão Sensor; - Nível de Ruído <55 -Volume Da Lixeira 35 Litros Dimensões 396mm X 313mm X 629mm - Voltagem 127v - Potência Do Motor 550wats - Abertura Para Cd /Dvd e Cartões - Rodinhas para rodízio - Sensor de segurança - Sensor de segurança para lixeira - Sensor De Lixeira Cheia - Led De Indicação; - Botão De Reversão - Visor Indicativo De Superaquecimento; Sensor De Presença De Papel; - Função De Reversão. - Chave Liga Desliga; - Proteção Contra Sobrecarga e Superaquecimento *** Marca de referência <i>Fragtech, ou equivalente. similar ou de melhor qualidade.</i>	04	-	R\$ 3.668,00	R\$ 14.672,00



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

10	GUILHOTINA INDUSTRIAL	SEMI	02	-	R\$ 2.325,40	R\$ 4.650,80
	<u>Especificações:</u> <ul style="list-style-type: none">- Corta Até 400 Fls;- Tam A4 De 80g;- Trava de segurança automática da faca;- Braço longo e resistente;- Manopla de borracha;- Manivela para prensar o material a ser cortado;- Pés de borracha para melhor fixação;- Pintura eletrostática com mais resistência;- Mesa milimetrada;- Guia de precisão no esquadro;- Regulagem do esquadro com trava;- Faca de corte.- Comprimento de corte: 343mm- Tamanho da base: 65x49x5cm- Capacidade de corte: 400 folhas papel 80g;- Altura: 290mm- Largura: 380mm- Comprimento: 540mm- Peso: 17kg					
TOTAL R\$						R\$ 94.201,96

3.1. Os itens constantes deste Termo de Referência serão entregues mediante demanda de quantidades previamente estabelecidas através de requisições juntamente com a nota de empenho, expedida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** para o **BENEFICIÁRIO DA ATA**.

3.2. Todos os custos inerentes das aquisições tais como frete, mão de obra para carga e descarga, tributos, taxas e quaisquer outras necessidades para o fiel cumprimento do objeto são de responsabilidade do **BENEFICIÁRIO DA ATA**, bem como as responsabilidades com despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras devidas a funcionários da empresa, ficando a Câmara Municipal de Miguel Pereira isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

3.3. Durante o transporte e entrega do objeto, a contratada deverá garantir condições favoráveis, evitando danos na sua estrutura física externa e interna, responsabilizando-se por danos no transporte quando for o caso.

4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O certame para o objeto deste Termo de referência será empregado na modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da [Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro](#)



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

[de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 3.274, de 14/05/2018; Decreto Municipal n.º 4.816/17 e Decreto Municipal n.º 2.598/04](#) e alterações posteriores, as disposições previstas no Edital e seus anexos que são partes integrantes do presente.

10.2. Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

5.1. O **BENEFICIÁRIO DA ATA** está sujeita à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do fiscal designado, o direito de não receber o objeto, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias e não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, se dispor respeito à especificação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3. O **BENEFICIÁRIO DA ATA** deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega quando requisitado, salvo em caso de alterações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da respectiva entrega.

5.4. O **BENEFICIÁRIO DA ATA** deste certame obriga-se a prestar o objeto a que se refere esta licitação de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.5. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação ao **BENEFICIÁRIO DA ATA** para efetuar a substituição do mesmo.

5.6. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar defeitos de natureza do próprio objeto, proceder-se-á a imediata notificação ao **BENEFICIÁRIO DA ATA** para efetuar a substituição/conserto do mesmo.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao servidor designado pela autoridade competente como responsável pela fiscalização, que será consignado em portaria específica tão logo da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2. O **BENEFICIÁRIO DA ATA** ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração;

6.3. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do **BENEFICIÁRIO DA ATA** para outras entidades ou técnicos.

7. MENSURAÇÃO DOS PRAZOS

7.1. Da Ata de Registro de Preços:



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

7.1.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preço e publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL do município de Miguel Pereira.

7.2. Da entrega dos itens:

7.2.1. A entrega dos objetos serão feitos de acordo com as requisições juntamente com a nota de empenho expedidas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

7.2.2. As requisições serão realizadas mediante documento escrito com as devidas quantidades e mesmas especificações do registro de preços, que serão entregues ao **BENEFICIÁRIO DA ATA**.

7.2.3. Cada requisição terá tempo limite para entrega, contados a partir da ciência do **BENEFICIÁRIO DA ATA**, de até 10 dias úteis.

7.2.4. A não efetivação do cumprimento do prazo, implicará em sanções previstas na Lei 8666/93, salvo quando devidamente fundamentada pelo **BENEFICIÁRIO DA ATA** com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) do estipulado para a entrega;

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega do objeto desta licitação será realizada ao setor e Amoxarifado, com a participação do fiscal da Ata de Registro de Preços através de documento formal de recebimento, localizado na Avenida Roberto Silveira, nº 241, 2º Andar, Centro, Miguel Pereira, Centro, RJ, CEP 26.900-000, no horário de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

9. OBRIGAÇÕES DO O BENEFICIÁRIO DA ATA E DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. OBRIGAÇÕES DO O BENEFICIÁRIO DA ATA:

9.1.1. Executar a entrega do objeto de acordo com as especificações, atendendo a todas as exigências constantes do presente instrumento;

9.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto ora requisitado;

9.1.3. Ressarcir os danos ou prejuízos porventura causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, bens ou pessoas, envolvidas ou não com a execução do objeto, por ação ou omissão dolosa ou culposa, por parte de quaisquer de seus funcionários, no desempenho de suas atividades;

9.1.4. Notificar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar a entrega do objeto;

9.1.5. O **BENEFICIÁRIO DA ATA** se obriga a manter, durante a execução da entrega do objeto até o pagamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no Edital;

9.2. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.2.1. Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no respectivo Termo de Referência e demais complementos do Edital;



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

9.2.2. Exercer a fiscalização através de servidor designado, sobre a conferência dos materiais permanentes recebidos em relação as especificidades exigidas, providenciando o aceite ou a recusa conforme o caso, tomando medidas para regularização de quaisquer dilemas levantados.

10. PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços ou das possíveis contratações dela advindas, serão aplicadas ao **BENEFICIÁRIO DA ATA**, total ou parcialmente inadimplente, as sanções legais previstas nos artigos 86 e 87, da [Lei Federal nº 8.666/93](#), a saber:

10.1.1. Advertência.

10.1.1.1. Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade de falta, não excedendo em seu total, a 30% (trinta por cento) do valor total dos itens contratados, sem prejuízo da rescisão unilateral do mesmo pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e definido que:

10.1.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratado, em caso de o **BENEFICIÁRIO DA ATA** não cumprir, total ou parcialmente, com qualquer obrigação prevista nesta na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) do valor contratado em caso de o **BENEFICIÁRIO DA ATA** abandonar a obrigação contraída, antes da sua conclusão, sem anuência prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

10.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.1.3. Declaração de não idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Miguel Pereira, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. A ocorrência de fatores que acarretem prejuízo à moralidade, à economicidade e demais princípios básicos que norteiam o desenvolvimento do objeto deste instrumento jurídico, quando devidamente comprovados pela legislação vigente, implicará nas sanções previstas em lei, cabendo ao **BENEFICIÁRIO DA ATA** o cumprimento da decisão judicial.

10.3. Contra as decisões de que resulte a aplicação de penalidades, o **BENEFICIÁRIO DA ATA** poderá, sempre sem efeito suspensivo, interpor os recursos cabíveis, na forma e nos prazos previstos na [Lei Federal nº 8.666/93](#), sendo-lhe garantido o amplo direito de defesa.

10.4. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas nesta.

10.5. O valor de cada multa aplicada deverá ser recolhido em moeda corrente, **BENEFICIÁRIO DA ATA**, em conta corrente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da respectiva notificação, devendo ser apresentado cópia do comprovante no setor competente.

10.6. Não serão aplicadas multas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

11. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

11.1. Os pagamentos serão realizados mediante a entrega de nota fiscal do objeto consignado a cada requisição expedida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**. Após o cumprimento, o fiscal designado verificará se os itens requeridos guarnecem paridade com as especificações contidas em todo Edital e anexos, através de relatório conclusivo declaratório de cumprimento.

11.2. A nota fiscal eletrônica, juntamente com a declaração de cumprimento confeccionada pelo fiscal, bem como os documentos de regularidade (Trabalhista, FGTS e Conjunta PGFN - Tributos Federais e INSS) após conferidos e atestados serão encaminhadas para processamento e pagamento até 30 (trinta) dias corridos posterior à data da entrega.

11.3. Os pagamentos serão feitos em cheque nominal ou transferência bancária para a conta corrente do **BENEFICIÁRIO DA ATA**. A conta bancária ou o cheque nominal deverá estar em nome da razão social apresentada na etapa da entrega da proposta, juntamente com as certidões pertinentes.

11.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do **BENEFICIÁRIO DA ATA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

11.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível do **BENEFICIÁRIO DA ATA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata-die.

11.6. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas do **BENEFICIÁRIO DA ATA**, deverá ser comunicado, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente ocorrerá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2023, através do Programa de Trabalho: 01.122.044.2.003 / Manutenção e Funcionamento do Órgão – Administração Geral - Dotação: 44.90.52.01 – Máquinas e Equipamentos Informática; Programa de Trabalho: 01.122.001.1.001 / Estruturação da Câmara Municipal de Miguel Pereira - Administração Geral - Dotação: 44.90.52.99 – Equipamento e Material Permanente.

13. ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO SENDO “COMUM” (ART 1º DA [LEI FEDERAL Nº 10.520/2020](#))

13.1. O objeto deste Termo de Referência é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em Edital, nos termos do parágrafo único do art. 1º da [Lei n. 10.520/02](#).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Dúvidas a respeito deste Termo de Referência poderão ser formuladas pelo correio eletrônico institucional: licitacao@miguelpereira.rj.leg.br ou pelo telefone (24) 2483-8573;

14.2. Ainda poderão ser formuladas solicitação de esclarecimento no endereço físico: Avenida Roberto Silveira, nº 241, Centro, Miguel Pereira, CEP 26900-000, RJ, no horário de 12 às 17h, de segunda a sexta



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

feira.

14.3. Demais assuntos serão tratados dentro do Edital.

14.4. Tratando-se de Registro de preços, a contratação fica adstrita a necessidade pertinente através de requisição dos itens descritos na Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, não estando a Administração Pública obrigada a firmar contrato.

Miguel Pereira/RJ, 29 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE PATRIMÔNIO

JOYCE DE SOUZA SANTOS COSTA

Presidente

Mat. 03/224

NATÃ JORGE TOBIAS RODRIGUES

Membro

Mat. 01/008

SOLANGE SOBREIRA DA COSTA

Membro

Mat. 03/189



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A firma abaixo se propõe a contratação referente aos objetos do Edital nº 05/2023 – Pregão Eletrônico nº 03/2023, para Registro de Preços, através desta proposta de preços, comprometendo-se a cumprir rigorosamente as especificações e condições estabelecidas no Edital nº 05/2023 e seus anexos:

Firma Proponente: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____ Insc.: _____ Estadual: _____ Insc. Munic.: _____

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de material permanente nas qualificações de eletrodomésticos, equipamentos de informática e de escritório, conforme as definições, especificações técnicas e quantidades estimadas descritas abaixo, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

2. PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRIGOBAR 120L <u>Especificações:</u> - Voltagem: 110V; - Cor: Branco; - Capacidade: 120 litros; - Refrigerador: 109 Litros - Freezer: 8 Litros - Consumo aproximado de energia: 20,02 kwh; - Grades removíveis; - Prateleiras: 2 prateleiras; - Compartimento extra frio; - Gavetas: 1 gaveta; - Porta latas; - Pés estabilizadores; - Controle de temperatura: mínima, média e máxima; - Congelador; - Dimensões do produto (AxLxP): 86,2 x 48,2 x 51,9cm. - Potência: 70 Watts - Peso aproximado: 30 Kg - Classificação energética: A <i>***Marca referência: Cônsul ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</i>				



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

02	FOGÃO DE PÉ COM FORNO <u>Especificações:</u> - Fogão com 4 pés; - 4 queimadores; - Acendendor Automático; - Cor: branco ou preto; Bivolt; - Capacidade mínima do forno 50L; - Porta do forno com visor - Acabamento da mesa é aço inoxidável; - Grades arame de aço; - Com termostato; Dimensões: - Largura: 48,9 cm - Profundidade: 60 cm - Altura: 85,8 cm - Peso: 21 kg <i>***Marca referência: Itatiaia ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</i>				
03	SMART TV 32" LED HD USB HDMI Wi-fi Bluetooth HDR 10 ThinQ Assis. Virtual <u>Especificações:</u> - Sistema Operativo: WebOS; - Quantidade de portas USB: 1; - Quantidade de núcleos do processador: 2; - Quantidade de telas suportadas: 1; - Assistentes virtuais integrados: ThinQ AI; - Tipo de tela: LED; - Conectividade: Bluetooth; - Quantidade de alto-falantes: 2; - Cor: Preto; - Acessórios incluídos: Manual; - Eficiência energética: E; - Quantidade de portas hdmi:1; - Tipo de resolução: HD; - Conexões do monitor do computador: Hdmi; - Modos de som: Surround; - Controle Remoto. <i>***Marca de referência LG, ou equivalente. similar ou de melhor qualidade.</i>				



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

04	SMART TV 65" 4K UHD USB WiFi Bluetooth HDR Inteligência Artificial ThinQ. Assis. Virtual <u>Especificações:</u> - Cor: Preto; - Resolução: 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD); - Potência de áudio total (RMS):20 W; - Taxa de atualização: 60 Hz; - Consumo de energia: 16,4 (KWh/mês); - Brilho: AI Brightness Control; - Dimensões s/ base (LxAxP) mm 1454 x 838 x 57,7; - Classificação de consumo (Selo ENCE): A; - Peso s/ base (kg): 21,4; - Dimensões c/ base (LxAxP) mm :1454 x 903 x 269; - Dimensões da base/pés (L x P) mm: 63 x 269; - Tensão/Voltagem: bivolt; - Controle Remoto; - Tecnologia de conectividade: Bluetooth, Wi-fi, USB, HDMI. <i>*** Marca de referência LG, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</i>				
05	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, Monocromática, Conexão USB, 110v. <u>Especificações:</u> - Funções: Imprimir, copiar, digitalizar; - Velocidade de impressão: A4: Até 20 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 8,3 segundos; - Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi; - Tecnologia de impressão: Laser; - Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Frente e verso manual; - Resolução da digitalização: Hardware: Até 4800 x 4800 dpi Ótica: Até 600 x 600 dpi; - Funções avançadas do scanner: Digitalizar para WSD Digitalização de livro; Costura de pôster para digitalização múltipla; Conversão de texto; Digitalizar para E-Book;				



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

	<p>Arquivo existente para E-Book - Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi; - Número Máximo de Cópias: Até 99 cópias; - Conectividade: Hi-Speed USB 2.0 port; - Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); - Voltagem: 110v *** Marca de referência HP, ou equivalente. similar ou de melhor qualidade.</p>				
06	<p>SUPOORTE ARTICULADO PARA TV de 30 a 70" Reforçado Braço Duplo Tipo Sanfona.</p> <p><u>Especificações:</u> - Kit Parafusos Inclusos- 1 - Chave combinada fixa + 1 Nível bolha + Buchas Plásticas + Parafusos M6x60, 4 Parafusos M6x30+ 4 Parafusos M6x14 + 4 Arruela M6x16, 4 Parafusos M5x14 + 4 Arruela M4x16, 4 Parafusos M8x45+ 4 Parafusos M8x20 + 4 Arruela M8x16; - Suporte Ultra Reforçado. Indicado para TVs PLASMA/LCD/LED/OLED; - Funções: Avanço / Recuo da tela. Giro horizontal: Até 45º (Esquerda / Direita - Limitado ao tamanho da tela da TV). Inclinação lateral: até 3º. Ajuste de inclinação (TILT): de + 8 a -12º para baixo; - Distância Da Parede: Distância Mínima: 57 mm (Braços recolhidos) Distância Máxima: 370 mm (Braços esticados) Extras: Trava de segurança.</p>				
07	<p>PROJETOR FULL HD, 600 ANSI Lumens, HDMI/USB, Bluetooth, Wi-Fi, Branco</p> <p><u>Especificações:</u> - Tecnologia de conectividade: Wi-Fi, Ethernet; - Dimensões do item C x L x A: 17 x 17 x 4,9 cm; - Projeção de até 100 polegadas Full HD;</p>				



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

	<p>- Equipado com Digital Keystone (correções de distorção); - Com webOS. ***<i>Marca de referência LG, ou equivalente. similar ou de melhor qualidade.</i></p>				
08	<p>TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL 2,10m x 1,50m.</p> <p><u>Especificações:</u> - Polegadas: 100" 4:3; - Formato: 4:3 (Video); - Cor das bordas: Preta; - Cor do produto: Branca; - Cor da área de projeção: Branca; - Tecido: Matte White (verso preto). - Tripé com ajuste de altura tipo ajuste Tela acionamento automático.</p>				
09	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL (Tiras ou Partículas).</p> <p><u>Especificações:</u> - Cesto de 35L; - Uso profissional; - Corte simultâneo de no mínimo 25 folhas; - Abertura de Inserção 245mm; - Nível De Segurança P2 - - Min Acionamento Botão Sensor; - Nível de Ruído <55 -Volume Da Lixeira 35 Litros Dimensões 396mm X 313mm X 629mm - Voltagem 127v - Potência Do Motor 550wats - Abertura Para Cd /Dvd e Cartões - Rodinhas para rodízio - Sensor de segurança - Sensor de segurança para lixeira - Sensor De Lixeira Cheia - Led De Indicação; - Botão De Reversão - Visor Indicativo De Superaquecimento; Sensor De Presença De Papel; - Função De Reversão. - Chave Liga Desliga; - Proteção Contra Sobrecarga e Superaquecimento</p> <p>*** <i>Marca de referência</i></p>				



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

	<i>Fragtech, ou equivalente. similar ou de melhor qualidade.</i>				
10	GUILHOTINA SEMI INDUSTRIAL <u>Especificações:</u> <ul style="list-style-type: none">- Corta Até 400 Fls;- Tam A4 De 80g;- Trava de segurança automática da faca;- Braço longo e resistente;- Manopla de borracha;- Manivela para prensar o material a ser cortado;- Pés de borracha para melhor fixação;- Pintura eletrostática com mais resistência;- Mesa milimetrada;- Guia de precisão no esquadro;- Regulagem do esquadro com trava;- Faca de corte.- Comprimento de corte: 343mm- Tamanho da base: 65x49x5cm- Capacidade de corte: 400 folhas papel 80g;- Altura: 290mm- Largura: 380mm- Comprimento: 540mm- Peso: 17kg				
TOTAL R\$					

2.1. O preço ofertado, inclui todos os custos de taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do [Edital nº 005/2023 do Pregão Eletrônico nº 003/2023](#).

2.2. O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao(a) Pregoeiro(a), observado o disposto no [caput](#) e [parágrafo único](#) do [art. 110](#) da [Lei Federal nº 8.666/93](#).

3. DADOS BANCÁRIOS

3.1. Banco/ Agência/ Conta Corrente

Miguel Pereira, ____ de _____ de 2023.

Assinar/Carimbar

OBS.: 1. Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão de Compras e Licitação,

REF. AO EDITAL Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE NAS QUALIFICAÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE ESCRITÓRIO, CONFORME AS DEFINIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº....., com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do [artigo 299](#) do [Código Penal](#), que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da [Lei Complementar nº 123/06](#), alterada pela [Lei Complementar nº 147/14](#)**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no [inciso XXXIII](#) do [art. 7º](#) da [Constituição Federal](#), não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o [inciso V](#) do [art. 27](#) da [Lei nº 8.666/93](#), acrescida pela [Lei nº 9.854/99](#).

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do [inciso III](#), do [artigo 9º](#) da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

5) Comprometo-me a manter durante a execução da Ata de Registro de Preços compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....CPF nº....., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços e as requisições** sejam encaminhados para o seguinte endereço:

E-mail: _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

Telefone: (____) _____ - _____

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto a Câmara Municipal de Miguel Pereira através do e-mail licitacao@miguelpereira.rj.leg.br, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Câmara Municipal de Miguel Pereira e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus anexos e requisições.

Miguel Pereira, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

OBS: 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

ANEXO IV

VALOR MÁXIMO PARA REGISTRO DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS					
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA					
Modalidade: Pregão Eletrônico			Tipo: Menor Preço Por Item		
Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de material permanente nas qualificações de eletrodomésticos, equipamentos de informática e de escritório, conforme as definições, especificações técnicas e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Miguel Pereira.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRIGOBAR 120L <u>Especificações:</u> - Voltagem: 110V; - Cor: Branco; - Capacidade: 120 litros; - Refrigerador: 109 Litros - Freezer: 8 Litros - Consumo aproximado de energia: 20,02 kwh; - Grades removíveis; - Prateleiras: 2 prateleiras; - Compartimento extra frio; - Gavetas: 1 gaveta; - Porta latas; - Pés estabilizadores; - Controle de temperatura: mínima, média e máxima; - Congelador; - Dimensões do produto (AxLxP): 86,2 x 48,2 x 51,9cm. - Potência: 70 Watts - Peso aproximado: 30 Kg - Classificação energética: A <i>***Marca referência: Cònsul ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</i>	06	-	R\$ 1.759,81	R\$ 10.558,86
02	FOGÃO DE PÉ COM FORNO <u>Especificações:</u> - Fogão com 4 pés; - 4 queimadores; - Acendedor Automático; - Cor: branco ou preto; Bivolt; - Capacidade mínima do forno 50L; - Porta do forno com visor - Acabamento da mesa é aço inoxidável; - Grades arame de aço;	01	-	R\$ 811,19	R\$ 811,19



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

	<p>- Com termostato; Dimensões: - Largura: 48,9 cm - Profundidade: 60 cm - Altura: 85,8 cm - Peso: 21 kg ***Marca referência: Itatiaia ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</p>				
03	<p>SMART TV 32" LED HD USB HDMI Wi-fi Bluetooth HDR 10 ThinQ Assis. Virtual</p> <p><u>Especificações:</u> - Sistema Operativo: WebOS; - Quantidade de portas USB: 1; - Quantidade de núcleos do processador: 2; - Quantidade de telas suportadas: 1; - Assistentes virtuais integrados: ThinQ AI; - Tipo de tela: LED; - Conectividade: Bluetooth; - Quantidade de alto-falantes: 2; - Cor: Preto; - Acessórios incluídos: Manual; - Eficiência energética: E; - Quantidade de portas hdm:1; - Tipo de resolução: HD; - Conexões do monitor do computador: Hdmi; - Modos de som: Surround; - Controle Remoto. ***Marca de referência LG, ou equivalente. similar ou de melhor qualidade.</p>	10	-	R\$ 2.178,69	R\$ 21.786,90
04	<p>SMART TV 65" 4K UHD USB WiFi Bluetooth HDR Inteligência Artificial ThinQ. Assis. Virtual</p> <p><u>Especificações:</u> - Cor: Preto; - Resolução: 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD); - Potência de áudio total (RMS):20 W; - Taxa de atualização: 60 Hz; - Consumo de energia: 16,4 (KWh/mês); - Brilho: AI Brightness Control; - Dimensões s/ base (LxAxP)</p>	02	-	R\$ 4.016,17	R\$ 8.032,34



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

	<p>mm 1454 x 838 x 57,7; - Classificação de consumo (Selo ENCE): A; - Peso s/ base (kg): 21,4; - Dimensões c/ base (LxAxP) mm :1454 x 903 x 269; - Dimensões da base/pés (L x P) mm: 63 x 269; - Tensão/Voltagem: bivolt; - Controle Remoto; - Tecnologia de conectividade: Bluetooth, Wi-fi, USB, HDMI. *** Marca de referência LG, ou equivalente. similar ou de melhor qualidade.</p>				
05	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, Monocromática, Conexão USB, 110v.</p> <p><u>Especificações:</u> - Funções: Imprimir, copiar, digitalizar; - Velocidade de impressão: A4: Até 20 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 8,3 segundos; - Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi; - Tecnologia de impressão: Laser; - Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Frente e verso manual; - Resolução da digitalização: Hardware: Até 4800 x 4800 dpi Ótica: Até 600 x 600 dpi; - Funções avançadas do scanner: Digitalizar para WSD Digitalização de livro; Costura de pôster para digitalização múltipla; Conversão de texto; Digitalizar para E-Book; Arquivo existente para E-Book - Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi; - Número Máximo de Cópias: Até 99 cópias; - Conectividade: Hi-Speed USB 2.0 port; - Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5);</p>	14	-	R\$ 1.779,99	R\$ 24.919,86



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

	- Voltagem: 110v *** Marca de referência HP, ou equivalente. similar ou de melhor qualidade.				
06	SUPORTE ARTICULADO PARA TV de 30 a 70" Reforçado Braço Duplo Tipo Sanfona. <u>Especificações:</u> - Kit Parafusos Inclusos- 1 - Chave combinada fixa + 1 Nível bolha + Buchas Plásticas + Parafusos M6x60, 4 Parafusos M6x30+ 4 Parafusos M6x14 + 4 Arruela M6x16, 4 Parafusos M5x14 + 4 Arruela M4x16, 4 Parafusos M8x45+ 4 Parafusos M8x20 + 4 Arruela M8x16; - Suporte Ultra Reforçado. Indicado para TVs PLASMA/LCD/LED/OLED; - Funções: Avanço / Recuo da tela. Giro horizontal: Até 45º (Esquerda / Direita - Limitado ao tamanho da tela da TV). Inclinação lateral: até 3º. Ajuste de inclinação (TILT): de + 8 a -12º para baixo; - Distância Da Parede: Distância Mínima: 57 mm (Braços recolhidos) Distância Máxima: 370 mm (Braços esticados) Extras: Trava de segurança.	13	-	R\$ 317,00	R\$ 4.121,00
07	PROJETOR FULL HD, 600 ANSI Lumens, HDMI/USB, Bluetooth, Wi-Fi, Branco <u>Especificações:</u> - Tecnologia de conectividade: Wi-Fi, Ethernet; - Dimensões do item C x L x A: 17 x 17 x 4,9 cm; - Projeção de até 100 polegadas Full HD; - Equipado com Digital Keystone (correções de distorção); - Com webOS. ***Marca de referência LG, ou equivalente. similar ou de melhor qualidade.	01	-	R\$ 3.693,60	R\$ 3.693,60



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

08	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL 2,10m x 1,50m <u>Especificações:</u> - Polegadas: 100" 4:3; - Formato: 4:3 (Video); - Cor das bordas: Preta; - Cor do produto: Branca; - Cor da área de projeção: Branca; - Tecido: Matte White (verso preto). - Tripé com ajuste de altura tipo ajuste Tela acionamento automático.	01	-	R\$ 955,41	R\$ 955,41
09	FRAGMENTADORA DE PAPEL (Tiras ou Partículas) <u>Especificações:</u> - Cesto de 35L; - Uso profissional; - Corte simultâneo de no mínimo 25 folhas; - Abertura de Inserção 245mm; - Nível De Segurança P2 - - Min Acionamento Botão Sensor; - Nível de Ruído <55 -Volume Da Lixeira 35 Litros Dimensões 396mm X 313mm X 629mm - Voltagem 127v - Potência Do Motor 550wats - Abertura Para Cd /Dvd e Cartões - Rodinhas para rodízio - Sensor de segurança - Sensor de segurança para lixeira - Sensor De Lixeira Cheia - Led De Indicação; - Botão De Reversão - Visor Indicativo De Superaquecimento; Sensor De Presença De Papel; - Função De Reversão. - Chave Liga Desliga; - Proteção Contra Sobrecarga e Superaquecimento <i>*** Marca de referência Fragtech, ou equivalente. similar ou de melhor qualidade.</i>	04	-	R\$ 3.668,00	R\$ 14.672,00



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

10	GUILHOTINA SEMI INDUSTRIAL <u>Especificações:</u> - Corta Até 400 Fls; - Tam A4 De 80g; - Trava de segurança automática da faca; - Braço longo e resistente; - Manopla de borracha; - Manivela para pensar o material a ser cortado; - Pés de borracha para melhor fixação; - Pintura eletrostática com mais resistência; - Mesa milimetrada; - Guia de precisão no esquadro; - Regulagem do esquadro com trava; - Faca de corte. - Comprimento de corte: 343mm - Tamanho da base: 65x49x5cm - Capacidade de corte: 400 folhas papel 80g; - Altura: 290mm - Largura: 380mm - Comprimento: 540mm - Peso: 1 7kg	02	-	R\$ 2.325,40	R\$ 4.650,80
TOTAL MÁXIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$					R\$ 94.201,96

OBS: ITEM 1 – Valor estimado unitário R\$ 1.759,81 (hum mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos)

ITEM 2 – Valor estimado unitário R\$ 811,19 (oitocentos e onze reais e dezenove centavos)

ITEM 3 – Valor estimado unitário R\$ 2.178,69 (dois mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos)

ITEM 4 – Valor estimado unitário R\$ 4.016,17 (quatro mil e dezesseis reais e dezessete centavos)

ITEM 5 – Valor estimado unitário R\$ 1.779,99 (hum mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)

ITEM 6 – Valor estimado unitário R\$ 317,00 (trezentos e dezessete reais)

ITEM 7 – Valor estimado unitário R\$ 3.693,60 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

ITEM 8 – Valor estimado unitário R\$ 955,41 (novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

ITEM 9 – Valor estimado unitário R\$ 3.668,00 (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

ITEM 10 – Valor estimado unitário R\$ 2.325,40 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

TOTAL MÁXIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - R\$ 94.201,96 (noventa e quatro mil, duzentos e um reais e noventa e seis centavos)



ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS AQUISIÇÕES MATERIAL PERMANENTE NAS QUALIFICAÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE ESCRITÓRIO, CONFORME AS DEFINIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.

No dia xxxxx de xxxxxxx de 2023, o Poder Legislativo do Município de Miguel Pereira, através da Câmara Municipal de Miguel Pereira, inscrito no CNPJ sob o nº 04.246.743/0001- 05, com sede à Avenida Roberto Silveira, nº 241, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira, Eduardo Paulo Correa, cédula de identidade nº 81.008.789-0 expedida pelo IFP e portador do CPF nº 095.125.197-04 ora denominada **AUTORIDADE COMPETENTE**, registra-se os preços da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxx daqui por diante denominada **BENEFICIÁRIO DA ATA**, representada neste ato por xxxxxxxxxxxx, cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxx, expedida pelo xxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do disposto no Processo Administrativo nº 304/2023, pelo julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando-se o disposto nas Leis Federais n.º [8.666/93](#), [10.520/02](#), do [Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#), da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), alterada pela [Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014](#), [Lei Municipal nº 3.274, de 14/05/2018](#); [Decreto Municipal n.º 4.816/17](#), Decreto Municipal n.º 2.598/04 e alterações posteriores e as disposições previstas neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de material permanente nas qualificações de eletrodomésticos, equipamentos de informática e de escritório, conforme as definições, especificações técnicas e quantidades estimadas descritas abaixo, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRIGOBAR 120L Especificações: - Voltagem: 110V; - Cor: Branco; - Capacidade: 120 litros; - Refrigerador: 109 Litros - Freezer: 8 Litros - Consumo aproximado de energia: 20,02 kwh; - Grades removíveis; - Prateleiras: 2 prateleiras; - Compartimento extra frio; - Gavetas: 1 gaveta; - Porta latas; - Pés estabilizadores; - Controle de temperatura:				



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

	<p>mínima, média e máxima; - Congelador; - Dimensões do produto (AxLxP): 86,2 x 48,2 x 51,9cm. - Potência: 70 Watts - Peso aproximado: 30 Kg - Classificação energética: A <i>***Marca referência: Cònsul ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</i></p>				
02	<p>FOGÃO DE PÉ COM FORNO <u>Especificações:</u> - Fogão com 4 pés; - 4 queimadores; - Acendedor Automático; - Cor: branco ou preto; Bivolt; - Capacidade mínima do forno 50L; - Porta do forno com visor - Acabamento da mesa é aço inoxidável; - Grades arame de aço; - Com termostato; Dimensões: - Largura: 48,9 cm - Profundidade: 60 cm - Altura: 85,8 cm - Peso: 21 kg <i>***Marca referência: Itatiaia ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</i></p>				
03	<p>SMART TV 32" LED HD USB HDMI Wi-fi Bluetooth HDR 10 ThinQ Assis. Virtual <u>Especificações:</u> - Sistema Operativo: WebOS; - Quantidade de portas USB: 1; - Quantidade de núcleos do processador: 2; - Quantidade de telas suportadas: 1; - Assistentes virtuais integrados: ThinQ AI; - Tipo de tela: LED; - Conectividade: Bluetooth; - Quantidade de alto-falantes: 2; - Cor: Preto; - Acessórios incluídos: Manual; - Eficiência energética: E; - Quantidade de portas hdmi:1; - Tipo de resolução: HD; - Conexões do monitor do computador: Hdmi; - Modos de som: Surround; - Controle Remoto. <i>***Marca de referência LG, ou equivalente. similar ou de melhor qualidade.</i></p>				



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

04	SMART TV 65" 4K UHD USB WiFi Bluetooth HDR Inteligência Artificial ThinQ. Assis. Virtual <u>Especificações:</u> <ul style="list-style-type: none">- Cor: Preto;- Resolução: 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD);- Potência de áudio total (RMS):20 W;- Taxa de atualização: 60 Hz;- Consumo de energia: 16,4 (KWh/mês);- Brilho: AI Brightness Control;- Dimensões s/ base (LxAxP) mm 1454 x 838 x 57,7;- Classificação de consumo (Selo ENCE): A;- Peso s/ base (kg): 21,4;- Dimensões c/ base (LxAxP) mm :1454 x 903 x 269;- Dimensões da base/pés (L x P) mm: 63 x 269;- Tensão/Voltagem: bivolt;- Controle Remoto;- Tecnologia de conectividade: Bluetooth, Wi-fi, USB, HDMI. <i>*** Marca de referência LG, ou equivalente. similar ou de melhor qualidade.</i>				
05	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, Monocromática, Conexão USB, 110v. <u>Especificações:</u> <ul style="list-style-type: none">- Funções: Imprimir, copiar, digitalizar;- Velocidade de impressão: A4: Até 20 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 8,3 segundos;- Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi;- Tecnologia de impressão: Laser;- Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Frente e verso manual;- Resolução da digitalização: Hardware: Até 4800 x 4800 dpi Ótica: Até 600 x 600 dpi;- Funções avançadas do scanner: Digitalizar para WSD Digitalização de livro; Costura de pôster para digitalização múltipla; Conversão de texto; Digitalizar para E-Book; Arquivo existente para E-Book- Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi;				



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

	<p>- Número Máximo de Cópias: Até 99 cópias; - Conectividade: Hi-Speed USB 2.0 port; - Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); - Voltagem: 110v *** Marca de referência HP, ou equivalente. similar ou de melhor qualidade.</p>				
06	<p>SUPORTE ARTICULADO PARA TV de 30 a 70" Reforçado Braço Duplo Tipo Sanfona. <u>Especificações:</u> - Kit Parafusos Inclusos- 1 - Chave combinada fixa + 1 Nível bolha + Buchas Plásticas + Parafusos M6x60, 4 Parafusos M6x30+ 4 Parafusos M6x14 + 4 Arruela M6x16, 4 Parafusos M5x14 + 4 Arruela M4x16, 4 Parafusos M8x45+ 4 Parafusos M8x20 + 4 Arruela M8x16; - Suporte Ultra Reforçado. Indicado para TVs PLASMA/LCD/LED/OLED; - Funções: Avanço / Recuo da tela. Giro horizontal: Até 45º (Esquerda / Direita - Limitado ao tamanho da tela da TV). Inclinação lateral: até 3º. Ajuste de inclinação (TILT): de + 8 a -12º para baixo; - Distância Da Parede: Distância Mínima: 57 mm (Braços recolhidos) Distância Máxima: 370 mm (Braços esticados) Extras: Trava de segurança.</p>				
07	<p>PROJETOR FULL HD, 600 ANSI Lumens, HDMI/USB, Bluetooth, Wi-Fi, Branco <u>Especificações:</u> - Tecnologia de conectividade: Wi-Fi, Ethernet; - Dimensões do item C x L x A: 17 x 17 x 4,9 cm; - Projeção de até 100 polegadas Full HD; - Equipado com Digital Keystone (correções de distorção); - Com webOS. ***Marca de referência LG, ou equivalente. similar ou de</p>				



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

	<i>melhor qualidade.</i>				
08	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL 2,10m x 1,50m. <u>Especificações:</u> <ul style="list-style-type: none">- Polegadas: 100" 4:3;- Formato: 4:3 (Video);- Cor das bordas: Preta;- Cor do produto: Branca;- Cor da área de projeção: Branca;- Tecido: Matte White (verso preto).- Tripé com ajuste de altura tipo ajuste Tela acionamento automático.				
09	FRAGMENTADORA DE PAPEL (Tiras ou Partículas). <u>Especificações:</u> <ul style="list-style-type: none">- Cesto de 35L;- Uso profissional;- Corte simultâneo de no mínimo 25 folhas;- Abertura de Inserção 245mm;- Nível De Segurança P2 - - Min Acionamento Botão Sensor;- Nível de Ruído <55-Volume Da Lixeira 35 LitrosDimensões 396mm X 313mm X 629mm- Voltagem 127v- Potência Do Motor 550wats- Abertura Para Cd /Dvd e Cartões- Rodinhas para rodízio- Sensor de segurança- Sensor de segurança para lixeira- Sensor De Lixeira Cheia- Led De Indicação;- Botão De Reversão- Visor Indicativo De Superaquecimento;Sensor De Presença De Papel;- Função De Reversão.- Chave Liga Desliga;- Proteção Contra Sobrecarga e Superaquecimento <i>*** Marca de referência Fragtech, ou equivalente. similar ou de melhor qualidade.</i>				
10	GUILHOTINA SEMI INDUSTRIAL <u>Especificações:</u> <ul style="list-style-type: none">- Corta Até 400 Fls;- Tam A4 De 80g;- Trava de segurança automática da faca;- Braço longo e resistente;- Manopla de borracha;- Manivela para prensar o				



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

material a ser cortado; - Pés de borracha para melhor fixação; - Pintura eletrostática com mais resistência; - Mesa milimetrada; - Guia de precisão no esquadro; - Regulagem do esquadro com trava; - Faca de corte. - Comprimento de corte: 343mm - Tamanho da base: 65x49x5cm - Capacidade de corte: 400 folhas papel 80g; - Altura: 290mm - Largura: 380mm - Comprimento: 540mm - Peso: 17kg					
TOTAL R\$					

- 2.1. Registro de preço Item 1 – Valor unitário R\$ ()
2.2. Registro de Preços Item 2 – Valor unitário R\$ ()
2.3. Registro de Preços Item 3 – Valor unitário R\$ ()
2.4. Registro de Preços Item 4 – Valor unitário R\$ ()
2.5. Registro de Preços Item 5 – Valor unitário R\$ ()
2.6. Registro de Preços Item 6 – Valor unitário R\$ ()
2.7. Registro de Preços Item 7 – Valor unitário R\$ ()
2.8. Registro de Preços Item 8 – Valor unitário R\$ ()
2.9. Registro de Preços Item 9 – Valor unitário R\$ ()
2.10. Registro de Preços Item 10 – Valor unitário R\$ ()

2.11. TOTAL MÁXIMO da Ata de Registro de preços R\$ ()

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

3.1. A entrega dos objetos fica adstrita à discricionariedade da necessidade de autorização da autoridade competente e serão efetivadas de acordo com as requisições juntamente com a nota de empenho expedidas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

3.2. As requisições serão realizadas mediante documento escrito, com as devidas quantidades e mesmas especificações do registro de preços, que serão entregues ao **BENEFICIÁRIO DA ATA** por meio de correio eletrônico, informado anteriormente na Declaração Unificada.

3.3. Cada requisição terá tempo limite para entrega, contados a partir da ciência do **BENEFICIÁRIO DA ATA**, de até 10 (dez) dias úteis.

3.4. A não efetivação do cumprimento do prazo, implicará em sanções previstas na Lei 8666/93, salvo quando devidamente fundamentada pelo **BENEFICIÁRIO DA ATA** com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) do estipulado para a entrega;



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

3.5. O **BENEFICIÁRIO DA ATA** está sujeita à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do fiscal designado, o direito de não receber o objeto, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias e não se enquadrem nas especificações exigidas.

3.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.7. O **BENEFICIÁRIO DA ATA** deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega quando requisitado, salvo em caso de alterações solicitadas ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da respectiva entrega.

3.8. O **BENEFICIÁRIO DA ATA** obriga-se aos preços registrados dos objetos a que se refere esta Ata de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

3.9. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação ao **BENEFICIÁRIO DA ATA** para efetuar a substituição do mesmo.

3.10. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar defeitos de natureza do próprio objeto, proceder-se-á a imediata notificação ao **BENEFICIÁRIO DA ATA** para efetuar a substituição/conserto do mesmo.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao servidor designado como responsável pela fiscalização deste Poder, que será consignado em portaria específica tão logo da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. O **BENEFICIÁRIO DA ATA** ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

4.3. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do **BENEFICIÁRIO DA ATA** para outras entidades ou técnicos.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega do objeto desta licitação será realizada ao setor de Almoxarifado, com a participação do fiscal da Ata de Registro de Preços através de documento formal de recebimento, localizado na Avenida Roberto Silveira, nº 241, 2º Andar, Centro, Miguel Pereira, Centro, RJ, CEP 26.900-000, no horário de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA E DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA:



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

6.1.1. Executar a entrega do objeto de acordo com as especificações, atendendo a todas as exigências constantes do presente instrumento;

6.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto ora requisitado;

6.1.3. Ressarcir os danos ou prejuízos porventura causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, bens ou pessoas, envolvidas ou não com a execução do objeto, por ação ou omissão dolosa ou culposa, por parte de quaisquer de seus funcionários, no desempenho de suas atividades;

6.1.4. Notificar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar a entrega do objeto;

6.1.5. O **BENEFICIÁRIO DA ATA** se obriga a manter, durante a execução da entrega do objeto até o pagamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no Edital;

6.2. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.2.1. Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste instrumento;

6.2.2. Exercer a fiscalização através de servidor designado, sobre a conferência dos itens recebidos em relação as especificidades exigidas, providenciando o aceite ou a recusa conforme o caso, tomando medidas para regularização de quaisquer dilemas levantados.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços ou das possíveis contratações dela advindas, serão aplicadas ao **BENEFICIÁRIO DA ATA**, total ou parcialmente inadimplente, as sanções legais previstas nos artigos 86 e 87, da [Lei Federal nº 8.666/93](#), a saber:

7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade de falta, não excedendo em seu total, a 30% (trinta por cento) do valor total dos itens contratados, sem prejuízo da rescisão unilateral do mesmo pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e definido que:

7.1.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratado, em caso de o **BENEFICIÁRIO DA ATA** não cumprir, total ou parcialmente, com qualquer obrigação prevista nesta na Ata de Registro de Preços.

7.1.2.2. Multa de 30% (trinta por cento) do valor contratado em caso de o **BENEFICIÁRIO DA ATA** abandonar a obrigação contraída, antes da sua conclusão, sem anuência prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

7.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

7.1.4. Declaração de não idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Miguel Pereira, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

7.2. A ocorrência de fatores que acarretem prejuízo à moralidade, à economicidade e demais princípios básicos que norteiam o desenvolvimento do objeto deste instrumento jurídico, quando devidamente comprovados pela legislação vigente, implicará nas sanções previstas em lei, cabendo ao **BENEFICIÁRIO DA ATA** o cumprimento da decisão judicial.

7.3. Contra as decisões de que resulte a aplicação de penalidades ao **BENEFICIÁRIO DA ATA** poderá, sempre sem efeito suspensivo, interpor os recursos cabíveis, na forma e nos prazos previstos na [Lei Federal nº 8.666/93](#), sendo-lhe garantido o amplo direito de defesa.

7.4. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas nesta.

7.5. O valor de cada multa aplicada deverá ser recolhido em moeda corrente, pelo **BENEFICIÁRIO DA ATA**, em conta corrente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da respectiva notificação, devendo ser apresentado cópia do comprovante no setor competente.

7.6. Não serão aplicadas multas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

8. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mediante a entrega de nota fiscal do objeto consignados a cada requisição expedida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**. Após o cumprimento, o fiscal designado verificará se os itens requeridos guarnecem paridade com as especificações contidas em todo Edital e anexos, através de relatório conclusivo declaratório de cumprimento.

8.2. A nota fiscal eletrônica, juntamente com a declaração de cumprimento confeccionada pelo fiscal, bem como os documentos de regularidade (Trabalhista, FGTS e Conjunta PGFN - Tributos Federais e INSS) após conferidos e atestados serão encaminhadas para processamento e pagamento até o 30 (trinta) dias corridos posterior à data da entrega.

8.3. Os pagamentos serão feitos em cheque nominal ou transferência bancária para a conta corrente do **BENEFICIÁRIO DA ATA**. A conta bancária ou o cheque nominal deverá estar em nome da razão social apresentada na etapa da entrega da proposta, juntamente com as certidões pertinentes.

8.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do **BENEFICIÁRIO DA ATA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

8.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível do **BENEFICIÁRIO DA ATA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata-die.

8.6. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas do **BENEFICIÁRIO DA ATA**, deverá ser comunicado, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Edital nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Sistema de Registro de Preços

9.1. A despesa decorrente ocorrerá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2023, através do Programa de Trabalho: 01.122.044.2.003 / Manutenção e Funcionamento do Órgão – Administração Geral - Dotação: 44.90.52.01 – Máquinas e Equipamentos Informática; Programa de Trabalho: 01.122.001.1.001 / Estruturação da Câmara Municipal de Miguel Pereira - Administração Geral - Dotação: 44.90.52.99 – Equipamento e Material Permanente.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO

10.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preço e publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL do município de Miguel Pereira.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Tratando-se de Registro de Preços, a contratação fica adstrita a necessidade pertinente através de requisição dos itens descritos nesta Ata de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, não estando a Administração Pública obrigada a firmar contrato.

11.2. O foro central da Comarca do Município de Miguel Pereira/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas deste Registro de Preços e execução dela decorrentes.

11.3. Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam a presente Ata de Registro de Preço em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Miguel Pereira, **XX** de **XXXXX** de 2023.

EDUARDO PAULO CORRÊA
CPF Nº 095.125.197-04
AUTORIDADE COMPETENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
CNPJ nº 04.246.743/0001- 05
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXX
CPF Nº: XXXXXXXX
REPRESENTANTE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº: XXXXXXXXXXXXXXXX
BENEFICIÁRIO DA ATA

Testemunhas:

1)

Assinatura:

Nome:

CPF:

2)

Assinatura

Nome:

CPF